



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batista, Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo dos: Projeto de Lei nº 039/2011 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, e dá outras providências”; Projeto Executivo nº 026 de 28 de setembro de 2011 Súmula: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2012”; Apresentada a comissão à proposta de emenda Modificativa aos artigos 4º e art. 5º. Suprime-se o contido nos artigos, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º e 13º do Projeto de Lei nº 026/2011; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto e das emendas chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por unanimidade.

VALDIR BATISTA
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

SÉRGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Arvinho, Sergio Martins e Gusto Juninho. Os vereadores convocaram a consultoria jurídica da Casa e passaram a analisar o conteúdo do Projeto Executivo nº 026 de 28 de setembro de 2011 Súmula: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2012”; Apresentada a comissão à proposta de emenda Modificativa aos artigos 4º e art. 5º. Suprime-se o contido nos artigos, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º e 13º do Projeto de Lei nº 026/2011. Após análise detalhada do projeto e da emendas, em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo pelos pares.

SERGIO MARTINS

Relator

GUSTO JUNINHO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11

Secretário